

EDITAL 048/2023 – PPGHP/Unespar

SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM HISTÓRIA PÚBLICA - Turma 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, com área de concentração em História Pública, da Universidade Estadual do Paraná – Campus de Campo Mourão, no uso de suas atribuições, nos termos da Portaria n. 038/2022-R, torna pública a abertura de inscrições para a seleção e matrícula no Curso de Mestrado – Turma 2024.

1. PÚBLICO ALVO

Poderão se inscrever no Programa de Pós-Graduação em História candidatos/as brasileiros/as graduados/as em História ou áreas afins.

1.1. Alunos/as que estejam cursando o último ano/período da graduação poderão se inscrever na presente seleção, desde que comprovem a conclusão do curso até o início das aulas no Programa.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

A História Pública se constitui em uma perspectiva historiográfica cujo foco está voltado para a análise, compreensão e explicação de debates e fenômenos públicos que envolvem conhecimentos históricos. Nesse sentido, as pesquisas em História Pública enquanto Área de Concentração podem desenvolver-se, pelo menos, em três direções: 1) a respeito de dada(s) audiência(s), investigando, por exemplo, como determinados conhecimentos históricos são acionados por diferentes agentes e/ou instituições em situações de normalidade, de tensão e/ou de disputas de espaço e poder; 2) com a(s) audiência(s), por meio de um diálogo colaborativo entre o pensamento histórico acadêmico e aquele(s) produzido(s) fora da comunidade de historiadores(as), a fim de propiciar um novo entendimento acerca das relações entre acontecimentos pretéritos e atuais; 3) e para a(s) audiência(s), com a elaboração de reflexões, serviços e produtos que articulem o arcabouço de pesquisas historiográficas às demandas sociais, intelectuais, políticas e comerciais específicas sobre a história, mantendo, simultaneamente, os fundamentos epistêmicos da história como ciência, pressupostos ético-profissionais e a didatização de determinado tema ao público-alvo. Enquanto uma perspectiva historiográfica ainda em construção conceitual, a História Pública se consubstancia como uma resposta às necessidades sociais de orientação temporal ao ocupar espaços de discussão histórica frequentemente apropriados por profissionais de outras áreas, ao alcançar amplas audiências, ao abrir novos mercados de trabalho, ao sugerir outras formas de aprendizado histórico e ao fomentar reflexões inovadoras sobre objetos já consagrados. É composto pelas seguintes linhas de pesquisa:

2.1. Linha de Pesquisa: Saberes e Linguagens

A linha de pesquisa Saberes e Linguagens objetiva analisar como determinados saberes constituídos historicamente são expressos em linguagens específicas no cenário público, bem como propor com e para audiências variadas novos entendimentos sobre a história. Atualmente, o significado de Saberes permite incluir uma grande variedade de pensamentos, sistematizados ou não. É possível, por exemplo, compreendermos os discursos acadêmicos, as práticas fundamentadas na oralidade, as representações religiosas, as tradições populares, as concepções classistas acerca de acontecimentos diversos, entre tantos outros, como saberes que, direta ou indiretamente, são acionados e, por vezes, combinados entre si para emitir um posicionamento político, econômico, cultural e social dos seus próprios enunciadores e o espaço no qual se inserem. Apesar da diversidade de saberes passíveis de investigação, o que há em comum entre eles aqui é a relação temporal que estabelecem a partir de determinados fenômenos pretéritos e

hodiernos e seu uso pelas mais variadas audiências, o que o torna um objeto em potencial para a História Pública. Linguagens, por sua vez, são entendidas nessa linha de pesquisa como a(s) forma(s) que expressa(m) os saberes. Nesse sentido, é possível pensar em uma grande variedade de linguagens, como a fotográfica, a teatral, a auditiva, a visual, a musical, a eletrônica, entre outras. Com frequência, essas linguagens são combinadas entre si, casos recorrentes das redes sociais, dos jornais, dos jogos eletrônicos, dos programas de rádio, das telenovelas, dos sites, dos filmes e documentários, dos museus, das histórias em quadrinhos, das manifestações populares, das comemorações cívicas, das séries, dos blogs, dos programas televisivos, das animações, dos centros de memória, das propagandas comerciais, etc. Como um campo de observação, cada linguagem, ou sua respectiva combinação, precisa ser compreendida em suas especificidades: é necessário, por conseguinte, conhecer os mecanismos de formulação e recursos tecnológicos que permitem, propiciam e transformam os saberes em informações comunicáveis, entendendo-as, simultaneamente, em sua historicidade e particularidade técnica. Desta forma, a linha de pesquisa Saberes e Linguagens tem como pressuposto teórico a compreensão de que a suposta divisão entre conteúdo (saberes) e forma (linguagem) precisa ser repensada em cada objeto de análise: as linguagens alteram os saberes, bem como os saberes modificam as linguagens para comunicar uma dada mensagem, constituindo-se, assim, dimensões inseparáveis, que se condicionam reciprocamente e que obrigam o historiador público a pensar historicamente acerca das possibilidades e limites da complexa relação entre uma dada configuração sociopolítica, autoria/origem, obra/produto e audiências. Entre as possibilidades de investigação nessa linha de pesquisa, pode-se problematizar: trajetórias, relações de gênero, narrativas, apropriações de conceitos históricos, práticas de leitura e escrita, mídias, identidade/diferença, usos da história, oralidades e discursos científicos, em um esforço para compreender e, em alguns casos, propor novas relações entre os fenômenos históricos, o presente e o público não especializado.

2.1.1. Para conhecer os docentes da Linha de Pesquisa *Saberes e Linguagens*, acesse: <https://ppghp.unespar.edu.br/o-programa/linhas-de-pesquisa>

2.2. Linha de Pesquisa: **Memórias e Espaços de Formação**

Nesta linha de pesquisa tem-se como propósito analisar as relações entre história e memória em espaços de formação. A memória é aqui compreendida em relação à alteridade, uma vez que se circunscreve ao sujeito, estende-se a grupos e tem seu ápice nas tentativas de imposição de uma memória coletiva. Com frequência, ela pode ser exteriorizada e mediada por elementos materiais, especialmente edificações selecionadas como patrimônio público comum, e por elementos imateriais, tais como modos de fazer, ser e sentir, objetos ou lugares de memória. Nesse sentido, a memória é entendida não apenas como o resultado de interações individuais e coletivas, mas também como campo de esquecimento. Com estas perspectivas de investigação, pode-se analisar, por exemplo, como a memória e a imaginação funcionam enquanto fenômenos de dimensões social, cultural, ideológica, política, emotiva, festiva e traumática. Os espaços de formação, por sua vez, se expressam nas relações intersubjetivas, nas práticas socioculturais e nas instituições, formais ou não, a partir das quais se dão os processos formativos de sujeitos e de grupos sociais. São manifestações de tais espaços, entre outros, a escola, os museus, os arquivos, os memoriais, as paisagens urbana, rural e natural, o patrimônio cultural, as famílias, as comunidades, o Estado, as religiões, as mídias, as interações e os espaços sociais, assim como os grupos culturais, as representações histórico-culturais que orientam os modos de vida, as sociabilidades e as identidades. É por meio da interlocução e da interação nestes espaços formativos que o passado é inventado, encenado, representado, simbolizado, ressignificado, celebrado e vivido pelas esferas pessoal e pública. Assim, nesta linha de pesquisa é possível investigar as práticas e os papéis relacionados à apreensão da história e da memória, as formas de elaboração e reelaboração do

passado e de si, bem como a partilha da autoridade e da subjetividade em espaços de formação específicos. Pode-se, por exemplo, problematizar a inserção de historiadores no debate público sobre o passado; as formas como o passado é interpretado e exibido nos lugares de memória e nas memórias de lugar; os ambientes de imersão e vivificação memorial e histórica; os processos socioculturais e instituições envolvidas; as estratégias educativas que tratem de formulações sobre passados em espaços extraescolares; as modalidades de coleta, gerenciamento e preservação da história e da memória, entre outras possibilidades. Desta maneira, a linha de pesquisa Memórias e Espaços de Formação está aberta a investigações de um amplo espectro de propostas que articulem, de diversas formas, memórias variadas, distintos espaços de formação e as mais diferentes audiências.

2.2.1. Para conhecer os docentes da Linha de Pesquisa *Memórias e Espaços de Formação*, acesse: <https://ppghp.unespar.edu.br/o-programa/linhas-de-pesquisa>

3. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Lançamento do edital	31 de agosto de 2023
Inscrições	04 de dezembro de 2023 a 08 de março de 2024 10 de março de 2024
Homologação das inscrições	13 de março de 2023
Divulgação do Edital de Convocação para as Bancas de Verificação	13 de março de 2024
Realização das Bancas de Verificação	15 de março de 2024
Etapa 1: Resultado da análise do Projeto de Pesquisa	18 de março de 2024
Etapa 2: Realização da arguição sobre o Projeto de Pesquisa e Currículo Lattes	20, 21 e 22 de março de 2024
Resultado final	25 de março de 2024
Matrícula	27 e 28 de março de 2024
Início das aulas	03 de abril de 2024

4. VAGAS

4.1. Para a turma de 2023 são ofertadas **11 vagas** distribuídas conforme quadro abaixo.

DOCENTES	VAGAS
Astor Weber	
Bruno Flávio Lontra Fagundes	
Cyntia Simioni França	
Federico José Alvez Cavanna	
Frank Antonio Mezzomo	
Jorge Pagliarini Junior	
Marcos Roberto Pirateli	
Ricardo Marques de Mello	
Ricardo Tadeu Caires Silva	
Vanderlei Sebastião de Souza	
TOTAL	11

4.2. Pelo presente edital, 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas oferecidas serão reservadas para candidatos/as no âmbito da Política de Ações Afirmativas, a qual prevê o acesso, a inclusão e a permanência da população negra, indígena e pessoas com deficiência. Dessa forma, o total de 11 (onze) vagas serão assim distribuídas:

- I. 08 (oito) vagas para ampla concorrência;
- II. 01 (uma) vaga para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e optantes da modalidade reserva de vagas, no ato de inscrição;
- III. 01 (uma) vaga para candidatos/as autodeclarados/as indígenas e optantes da modalidade reserva de vagas, no ato de inscrição;
- IV. 01 (uma) vaga para candidatos/as autodeclarados/as pessoas com deficiência (PCD), e optantes da modalidade reserva de vagas, no ato de inscrição;

4.3. Considera-se pessoa negra (preta ou parda), para finalidade de concorrência pelo sistema de reserva de vagas, o/a candidato/a que assim se autodeclare e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o identifique como pertencente ao grupo étnico-racial negro.

4.3.1 Os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as) serão convocados para Banca de Verificação a partir de Edital específico para esse fim, após divulgação do edital de confirmação e homologação das inscrições no processo seletivo.

4.4. Considera-se pessoa indígena para finalidade de concorrência pelo sistema de reserva de vagas aquele/a que assim se autodeclare e que seja integrante de uma comunidade indígena reconhecido/a por ela como tal.

4.4.1. No caso de candidatos/as indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de Carta assinada por liderança ou organização indígena, ao qual o/a candidato/a apresente seu vínculo.

4.5. Considera-se pessoa com deficiência, para finalidade de concorrência pelo sistema de reserva de vagas, aquela autodeclarada e que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, pela Lei nº 13.146/2015 em seu artigo 2º, bem como as condições previstas na Lei nº 12.764/2012 em seu Art. 1º, parágrafos 1º e 2º.

4.5.1. Os/as candidatos/as que se autodeclarem pessoa com deficiência deverão apresentar laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade.

4.5.2. Os/as candidatos/as autodeclarados/as pessoas com deficiência, poderão ser submetidos a banca de verificação por meio de uma Comissão constituída pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Unespar.

4.6. Os/as candidatos/as postulantes pelo sistema de reserva de vagas deverão optar por um único grupo, preenchendo o formulário específico no ato da inscrição.

4.7. Na hipótese de não haver candidatos/as classificados/as em número suficiente para ocupar a reserva de vagas, ou em caso de desistência de candidatos/as classificados/as nesse sistema, as vagas remanescentes serão revertidas primeiro para os grupos previstos no sistema de reserva de vagas. Em caso de não preenchimento, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

4.8. Para 2023, 25% (vinte e cinco por cento) do total das bolsas de estudos que possam vir a ser oferecidas serão reservadas para os/as alunos/as aprovados/as no âmbito da Política de Ações Afirmativas.

4.8.1. A(s) bolsa(s) de estudos tem(têm) o valor mínimo de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) e vigência máxima de 12 (doze) meses.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para seleção de ingresso ao PPGHP serão feitas pela internet, na página do Programa, <https://ppghp.unespar.edu.br/processo-seletivo-2024/>, no período de **04 de dezembro de 2023 a 08 de março de 2024 10 de março de 2024**, mediante o preenchimento de todos os campos e a inserção online dos seguintes documentos:

Documentos obrigatórios a todos/as candidatos/as:

- a) Ficha de Inscrição (anexo 1);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Projeto de Pesquisa conforme modelo disponível no site do PPGHP (anexo 2);
- d) Currículo Lattes atualizado entre dezembro de 2023 e março de 2024;
- e) Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais).

Documentos exigidos para candidatos/as optantes da reserva de vagas:

- f) Cópia digitalizada da Carta de Autodeclaração (anexo 3), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Somente para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) que optarem pela reserva de vagas;**
- g) Cópia digitalizada da Carta de Autodeclaração indicando a etnia a qual pertencem (anexo 4); e Carta assinada por representante da Comunidade Indígena (anexo 5). **Somente para candidatos/as indígenas que optarem pela reserva de vagas;**
- h) Cópia digitalizada da Carta de Autodeclaração (anexo 6); e Apresentação de laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, conforme item 4.4 deste Edital. **Somente para candidatos/as autodeclarados/as pessoa com deficiência e que optarem pela reserva de vagas;**

Os anexos 1 ao 6 estão disponíveis no endereço <https://ppghp.unespar.edu.br/processo-seletivo-2024/>.

5.2. Para realizar a inscrição pelo sistema de reserva de vagas, o/a candidato/a deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Realizar sua inscrição de acordo com as normas constantes neste edital;
- b) Optar por um único grupo do sistema de reserva de vagas no requerimento de inscrição;
- c) Imprimir e preencher o requerimento específico (Anexos 3, 4, 5, e 6) anexando a documentação comprobatória quando for o caso;
- d) Não serão considerados para homologação de inscrição formulários com rasuras, preenchidos de forma errada, incompleta ou ilegível.
- e) Os casos omissos serão encaminhados para o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História – PPGHP.

5.3. Todos os documentos de candidatos/as optantes a reserva de vagas devem ser enviados em formato PDF, nos campos específicos disponíveis no link <https://ppghp.unespar.edu.br/processo-seletivo-2024/>. O/a candidato/a é totalmente responsável pela veracidade e digitalização dos mesmos, que deve ser feita de forma cuidadosa, evitando cortes ou falhas que comprometam a leitura. Documentos com mais de uma página devem ser digitalizados em um único arquivo antes de serem anexados. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, cortados, com erro de digitalização ou anexados no campo incorreto.

6. SELEÇÃO

O Processo Seletivo será conduzido de modo remoto (on-line) e composto de duas etapas:

6.1 Etapa 1: Análise do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório

- a) Para elaboração do projeto de pesquisa observa-se a importância da vinculação com a área de concentração do programa e a linha de pesquisa escolhida. Para conhecer um pouco mais sobre a área de concentração (História Pública), sugere-se a consulta ao repositório de História Pública da Unespar (<https://ppghp.unespar.edu.br/repositorios/repositorio-producoes-historia-publica>) em que podem ser consultados vídeos, dossiês, artigos, capítulos e indicações de livros.
- b) O resultado da Etapa 1 será publicado no dia **18 de março de 2024**.
- c) O edital de convocação dos/as aprovados na Etapa 1 para as arguições sobre o projeto de pesquisa e Currículo Lattes será publicado entre os dias 18 e 19 de março.

6.2 Etapa 2: Arguição sobre o Projeto de Pesquisa e Currículo Lattes, de caráter eliminatório

- a) A arguição será realizada, entre os dias **20, 21 e 22 de março de 2024**, com os/as candidatos/as aprovados/as na Etapa 1, por Banca composta por, no mínimo, 02 (dois) docentes do PPGHP;
- b) A arguição será realizada através de plataforma virtual a ser divulgada junto com o resultado da Etapa 1.
- c) Em caso de impossibilidade de participação por problemas de conexão ou por outro motivo, informar imediatamente o Programa através do e-mail: historiapublica@unespar.edu.br.

6.3 A classificação final dos/as candidatos/as será definida mediante a média ponderada resultante das notas obtidas nas etapas 1 e 2;

- a) As notas de todas as etapas serão atribuídas em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação em cada etapa.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

7.1 Os resultados finais do Processo Seletivo estarão disponíveis a partir do dia **25 de março de 2024**.

7.2 A definição da orientação e linha de pesquisa será publicada no resultado final da seleção, levando-se em conta a pesquisa proposta e a disponibilidade do corpo docente.

8. EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

8.1. É obrigatória aos/as candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo entregarem na secretaria acadêmica do PPGHP a comprovação de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira até o prazo da realização da qualificação (18 meses após o ingresso), observando o disposto no Regulamento do PPGHP;

- 8.2. A prova de proficiência em língua estrangeira não será ofertada pelo PPGHP;
- 8.3. Os/as candidatos/as deverão apresentar o comprovante de aprovação no exame de proficiência em um dos seguintes idiomas: espanhol, inglês, alemão, italiano ou francês;
- 8.4. O comprovante de proficiência deverá ser obtido nos últimos 2 anos contando a data da matrícula, atendendo a um dos seguintes requisitos:
- I. Aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira realizado em Instituição de Ensino Superior que mantenha Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e que esteja habilitada para a realização do exame;
 - II. Para língua inglesa: Certificado do Test of English as Foreign Language (TOEFL) ou do International English Language Test (IELTS) ou do First Certificate in English (FCE);
 - III. Para língua francesa: Teste da Aliança Francesa;
 - IV. Para língua espanhola: Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) emitido pelo Instituto Cervantes;
 - V. Para língua alemã: Certificado do Test Deutsch als Fremdsprache (TestDaF), ou Certificado emitido pelo Instituto Goethe;
 - VI. Para língua italiana: Certificazione di Italiano come Lingua Straniera (CILS), da Università per Stranieri di Siena (CILS) ou Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana (CELI), Università per Stranieri di Perugia.
- 8.5. Será aceito comprovante de Proficiência em Língua Portuguesa dos/as candidatos/as indígenas aprovados/as que falem idiomas originários, desde que emitido por instituição habilitada.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O Processo Seletivo será conduzido pelo Colegiado do PPGHP.
- 9.2. Os/as candidatos/as deverão inscrever-se em uma única linha de pesquisa, podendo o Colegiado, a seu critério, remanejar o/a candidato/a para outra linha de pesquisa que seja mais adequada ao tema de pesquisa e ao perfil do/a candidato/a.
- 9.3. Não compete ao PPGHP qualquer responsabilidade referente a inserção equivocada de documentos não correspondentes ao item solicitado no sistema de inscrição do processo seletivo.
- 9.4. O/a candidato/a que não comparecer na Etapa 2 deste processo seletivo e não apresentar justificativa conforme previsto neste Edital será automaticamente eliminado/a do Processo Seletivo.
- 9.5. Os resultados de todas as etapas de seleção e demais comunicados referentes ao processo seletivo serão divulgados em edital disponibilizado no site (<https://ppghp.unespar.edu.br/processo-seletivo-2024/>) cabendo exclusivamente ao/a candidato/a o acompanhamento.
- 9.6. A inscrição do/a candidato/a implica na aceitação das normas e instruções para o Processo Seletivo, contidas neste Edital, e demais comunicados publicados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação e por seu Colegiado.
- 9.7. O processo de seleção não comporta recursos.

9.8. Não será devolvido, em hipótese alguma, o valor referente à taxa de inscrição.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGHP.

Campo Mourão, 31 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Fábio André Hahn
Coordenador do PPGHP
Universidade Estadual do Paraná
Portaria n. 038/2022-R